



A CONTINUAÇÃO DAS (REQUENTADAS) FALSIDADES E MANIPULAÇÕES

Na sequência de uma "notícia" divulgada num jornal diário ansioso por aumentar a sua tiragem e que foi publicada sem prévio contacto com o SNQTB, ao arrepio das mais básicas regras da ética jornalística, cumpre esclarecer o seguinte:

1. Conforme anteriores Informações do SNQTB, a **Fundação Social do Quadro Bancário (FSQB)** foi constituída em **2000**, visando essencialmente a protecção de situações sociais desfavorecidas dos sócios do SNQTB e seus familiares.

Em **2009**, foi proferida decisão judicial que declarou a nulidade do acto de constituição da FSQB, a qual teve como exclusivo fundamento o entendimento que *"Um sindicato ... não pode constituir uma fundação que tenha como objectivo a prestação de serviços não apenas aos seus associados, mas também a terceiros..."*.

Nessa medida, de acordo com parecer de reputado juriconsulto, foram então alterados os estatutos da FSQB, ajustando-os à referida decisão judicial, sendo estes registados na Segurança Social e publicados no Diário da República.

Note-se que, a FSQB nunca recebeu qualquer notificação relativa à propalada anulação dessa alteração estatutária, facto que aquele jornal poderia ter conhecimento, caso tivesse feito um contacto prévio à notícia.

2. Foi no quadro acima exposto que a **FSQB prosseguiu a sua actividade, de plena e total boa-fé**, tendo concluído a edificação do (internacionalmente premiado) Complexo Social de Alcabideche.

Foi também nesse âmbito que foi contraído um **crédito junto da Caixa Geral de Depósitos, o qual se encontra a ser integralmente cumprido, tendo sido prestadas todas as informações e esclarecimentos à CGD.**

Diga-se que o crédito contraído junto da CGD visou somente a construção de empreendimento social em Alcabideche (entretanto já concluído) e não para financiar outros projectos da Fundação, como erradamente vem dito na referida notícia.

3. Quanto aos pareceres do Conselho Fiscal do SNQTB, diga-se que, na situação em causa e em todas as demais, os estatutos do Sindicato sempre foram e serão rigorosamente cumpridos.

4. Não existem as alegadas **cartas dirigidas ao Presidente da Direcção do SNQTB** a propósito da transmissão de património entre a Fundação Social do Quadro Bancário e a Fundação Social Bancária.

5. Quanto ao **processo-crime que corre no DIAP** reitera-se: o SNQTB continuará **a prestar toda a colaboração requerida e saberá continuar a respeitar o segredo de justiça**. Note-se que, á data, não existem quaisquer arguidos e caso tal suceda, todos os factos serão esclarecidos.

Diga-se, porém, que o alegado "*desvio*" de 38 milhões de euros dos "*cofres*" do Sindicato pelo Presidente da Direcção **é uma total e completa calúnia**.

Ainda sobre as **contas do Sindicato**, é falso que esteja inscrito nos seus balancetes o passivo da FSQB, apenas neles constando os valores adiantados pelo SNQTB enquanto entidade instituidora.

6. Quanto às invocadas "*aplicações de alto risco*" no BES, tendo o Sindicato depósitos e aplicações em todos os Bancos e detendo acções dos mesmos, a medida de resolução aplicada ao BES, redundou na desvalorização total das respectivas acções, devidamente registada nas contas do SNQTB.

Note-se que as **contas do Sindicato são auditadas por entidade externa, aprovadas pelo Conselho Geral** e estão **publicadas no site do Sindicato**.

7. Quanto a questões da vida interna do Sindicato não alimentaremos a tentativa de devassa e os infames ataques de índole pessoal que alguns lamentavelmente praticam. O SNQTB saberá continuar a preservar a elevação que o distingue e que soube construir ao longo de anos. **A obra feita fala por si**.

8. Por fim, um facto bem revelador do que estará na origem desta "*notícia*": começando por destacar a "questão" do empréstimo da CGD à FSQB, aquele jornal **não resiste a aludir, no final da "notícia", às próximas eleições no SNQTB**.

De facto, é tradicional que em ano eleitoral no Sindicato, como é o caso de 2015, proliferem notícias e até processos judiciais relativamente ao SNQTB. Esta "não" notícia é a confirmação disso mesmo. Elucidativo!

O SNQTB e o seu Presidente reservam o direito de agir judicialmente contra aqueles que atentaram contra o seu bom nome.

Lisboa, 23 de Setembro de 2015

A DIRECÇÃO